



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei N° 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto N° 91.775 de 15/10/1985

PORTARIA N° 07 / 2022

O Presidente do Conselho Regional de Museologia 3ª Região (COREM 3R), no uso de suas atribuições legais, aprovada em Ata nº 509 de novembro de 2021, designa as Museólogas **Vera Maria Sperandio Rangel COREM 3R 0200-III**, **Ana Carolina Gelmini de Faria COREM 3R 0160-I** e **Vanessa Barrozo Teixeira Aquino COREM 3R 0129-I** para integrar a Comissão de Tomada de Contas (CTC) durante a gestão 2022, sob coordenação de Museóloga Vera Maria Sperandio Rangel para: I – apreciar as prestações de contas, a proposta orçamentária e suas reformulações, bem como examinar a documentação comprobatória dos atos de gestão financeira do COREM; II – apreciar matéria financeira e de repercussão financeira; III – emitir Pareceres relativos às análises e apreciações para aprovação dos mesmos pelo Plenário; IV – solicitar ao Presidente, Tesoureiro e à Assessoria Contábil e Financeira os elementos necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

Porto Alegre (RS), 13 de janeiro de 2022.

Marcelo Augusto Kich Scheffer

COREM 3R 0233-I

Conselheiro Presidente COREM 3ª Região